

Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

Índice

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	4
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5
Anexo	6
1. Identificação da Entidade	6
2. Referencial contábilístico de preparação das demonstrações financeiras	6
3. Políticas contábilísticas, alterações nas estimativas contábilísticas e erros.....	7
4. Ativos fixos tangíveis.....	13
5. Ativos intangíveis	13
6. Investimentos financeiros.....	14
7. Inventários	14
8. Créditos a receber.....	14
9. Estado e outros Entes Públicos.....	15
10. Diferimentos	15
11. Caixa e depósitos bancários.....	15
12. Fundos patrimoniais	15
13. Financiamentos obtidos.....	16
14. Fornecedores	16
15. Outros passivos correntes	16
16. Vendas e serviços prestados.....	16
17. Subsídios, doações e legados à exploração	17
18. Fornecimentos e serviços externos	17
19. Gastos com o pessoal	17
20. Outros rendimentos.....	18
21. Outros gastos.....	18
22. Resultados financeiros.....	18
23. Compromissos	18
24. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	18
25. Acontecimentos após data de balanço.....	19

Entidade: Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2017	31-12-2016
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	304.827,90	294.560,82
Ativos intangíveis	5	-	42,23
Investimentos financeiros	6	476,20	272,20
		305.304,10	294.875,25
Ativo corrente			
Inventários	7	787,26	1.366,48
Créditos a receber	8	1.162,50	4.867,50
Estado e outros entes públicos	9	114,02	736,93
Diferimentos	10	407,56	563,54
Caixa e depósitos bancários	11	94.864,02	33.278,33
		97.335,36	40.812,78
Total do Ativo		402.639,46	335.688,03
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	12	23.415,05	23.415,05
Resultados transitados	12	218.788,51	156.803,03
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	12	23.293,07	-
		265.496,63	180.218,08
Resultado líquido do período		49.031,92	61.985,48
Total dos fundos patrimoniais		314.528,55	242.203,56
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	13	76.023,27	81.510,69
		76.023,27	81.510,69
Passivo corrente			
Fornecedores	14	100,00	861,00
Estado e outros entes públicos	9	1.295,44	684,84
Financiamentos obtidos	13	5.484,31	5.312,24
Diferimentos	10	12,00	-
Outros passivos correntes	15	5.195,89	5.115,70
		12.087,64	11.973,78
Total do passivo		88.110,91	93.484,47
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		402.639,46	335.688,03

Vila Nova de Famalicão, 2 de março de 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO, N.º 25431

Joaquim Leitão Pereira

A DIREÇÃO

Agostinho Peixoto Fernandes - Presidente
 José Luís Machado Bacelar Ferreira
 Lídia Maria Leite Silva Guimarães
 Jorge Humberto Ferreira Sá Araújo
 Maria Inês Santos Carvalho

Entidade: Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2017	2016
Vendas e serviços prestados	16	437,00	1.818,00
Subsídios, doações e legados à exploração	17	309.024,95	325.199,14
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	(17.059,85)	(15.110,22)
Fornecimentos e serviços externos	18	(11.146,53)	(9.411,45)
Gastos com o pessoal	19	(31.904,64)	(21.915,38)
Outros rendimentos	20	33.277,24	26.425,66
Outros gastos	21	(213.212,70)	(227.092,72)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		69.415,47	79.913,03
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4,5	(17.265,95)	(13.049,02)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		52.149,52	66.864,01
Juros e gastos similares suportados	22	(3.117,60)	(4.878,53)
Resultados antes de impostos		49.031,92	61.985,48
Resultado líquido do período		49.031,92	61.985,48

Vila Nova de Famalicão, 2 de março de 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO, N.º 25431

Joaquim Leitão Pereira

A DIREÇÃO

Agostinho Peixoto Fernandes - Presidente
 José Luís Machado Bacelar Ferreira
 Lídia Maria Leite Silva Guimarães
 Jorge Humberto Ferreira Sá Araújo
 Maria Inês Santos Carvalho

Entidade: Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		437,00	1.818,00
Pagamentos a fornecedores		(28.470,32)	(25.098,74)
Pagamentos ao pessoal		(31.830,04)	(19.959,41)
Caixa gerada pelas operações		(59.863,36)	(43.240,15)
Outros recebimentos/pagamentos		133.423,40	127.798,97
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		73.560,04	84.558,82
Fluxos de caixa das atividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>		(27.490,80)	(10.008,52)
<i>Investimentos financeiros</i>		(204,00)	(127,11)
Recebimentos provenientes de:			
<i>Subsídios ao investimento</i>		862,35	-
<i>Juros e rendimentos similares</i>		3,65	4,97
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(26.828,80)	(10.130,66)
Fluxos de caixa das atividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
<i>Financiamentos obtidos</i>		-	-
<i>Realizações de fundos</i>			
<i>Cobertura de prejuízos</i>			
<i>Doações</i>		23.293,07	
<i>Outras operações de financiamento</i>			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Financiamentos obtidos</i>		(5.315,35)	(58.237,08)
<i>Juros e gastos similares</i>		(3.123,27)	(4.952,77)
Fluxos de caixa das atividade de financiamento (3)		14.854,45	(63.189,85)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		61.585,69	11.238,31
Efeito das diferenças de câmbio			-
Caixa e seus equivalentes no início do período	11	33.278,33	22.040,02
Caixa e seus equivalentes no fim do período	11	94.864,02	33.278,33

Vila Nova de Famalicão, 2 de março de 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO, N.º 25431

Joaquim Leitão Pereira

A DIREÇÃO

Agostinho Peixoto Fernandes - Presidente
 José Luís Machado Bacelar Ferreira
 Lídia Maria Leite Silva Guimarães
 Jorge Humberto Ferreira Sá Araújo
 Maria Inês Santos Carvalho

Anexo

1. Identificação da Entidade

1.1. Denominação da Entidade

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” foi constituída por escritura pública no 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, no dia 13 de maio de 1994, com início de atividade para efeitos de IVA e IRC na mesma data, tem como número de identificação fiscal o 503 666 920 e é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, registada na Direção-Geral de Segurança Social sob o n.º 08/2004, a fls.23 e 23 verso do livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social em 6 de maio de 2002.

1.2. Sede social

Sede social: Rua Adriano Pinto Basto – Edifício Vinova, Lj.41 – 4760-144 Vila Nova de Famalicão
Correio eletrónico: geral@darasmaos.org.pt
Sítio da Instituição: www.darasmaos.org.pt

1.3. Natureza da atividade

Os estatutos da associação estabelecem no seu artigo 2.º (Objetivos) o seguinte: -----
A associação “Dar as Mãos” tem por objetivo, a ação social, apoio à integração social e comunitária nomeadamente: infância, juventude, deficiência, família e terceira idade, em situação de carência sócio - económica, bem como prosseguir ações de âmbito cultural e recreativo em todos os grupos etários. O seu âmbito de ação abrange o concelho de Vila Nova de Famalicão.

Código C.A.E. aplicável:

88990 – Outras atividades de apoio social sem alojamento, n. e.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) publicada pelo Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março e republicada pelo Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho, nos termos do Regime Contabilístico para as Entidades do Setor Não Lucrativo que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. No Anexo II do referido diploma, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

2.2. Indicação e justificação das disposições da NCRF – ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações

financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foi derogada qualquer disposição do SNC.

2.3. Indicação e justificação das disposições da NCRF – ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2017 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1. Principais políticas contabilísticas:

a) Bases gerais de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras são as seguintes;

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- **Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

- **Regime do acréscimo (periodização económica):**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

- **Consistência de apresentação**

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

- **Materialidade e agregação:**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade é dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente

relevantes para justificar a apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

- **Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

- **Informação comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o princípio da continuidade da entidade, as políticas contábilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contábilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

- **Eventos subsequentes**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo.

b) Outras políticas contábilísticas;

- **Ativos fixos tangíveis**

Os “Ativos fixos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condições necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de possibilitar atividades presentes e futuras adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	10 - 50
Equipamento básico	7 - 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	5 - 14
Outros ativos fixos tangíveis	6 - 10

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos*” ou “*Outros gastos*”, consoante se trate de mais ou menos valias.

- **Ativos intangíveis**

Os “*Ativos intangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de computador	3
...	

- **Inventários**

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*).

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

- **Instrumentos financeiros**

Clientes e outros créditos

Os “*Clientes*” e as “*Outros créditos*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no balanço das perdas por imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Caixa e depósitos bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras dívidas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

• **Fundos patrimoniais**

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

• **Provisões e passivos contingentes**

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo não seja remota. Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

• **Estado e outros Entes Públicos**

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas sempre que estas existam.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, defesa do meio ambiente e interprofissionalismo agroalimentar.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor - geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2014 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

- **Subsídios do Estado**

Os subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de estágios profissionais, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

- **Fluxos de caixa**

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa e depósitos à ordem.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a financiamentos obtidos.

c) Principais pressupostos relativos ao futuro;

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão, mantidos de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal.

d) Principais fontes de incerteza das estimativas.

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

3.2. Alterações nas políticas contabilísticas: indicação da natureza e efeitos da alteração na política contabilística e, no caso de aplicação voluntária, das razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante.

Não foram alteradas as políticas contabilísticas.

3.3. Alterações nas estimativas contabilísticas: indicação do efeito no período corrente e em períodos futuros.

Não foram alteradas as estimativas contabilísticas.

3.4. Correção de erros de períodos anteriores: indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período.

Não existiram, no período, correção de erros de períodos anteriores.

4. Ativos fixos tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2017 e de 2016, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de dezembro de 2017							
Descrição	Saldo em 01-jan-2017	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2017
Custo							
Edifícios e outras construções	328.948,92	26.905,42	-	-	-	-	355.854,34
Equipamento básico	19.490,60	585,38	-	-	-	-	20.075,98
Equipamento de transporte	6.500,00	-	(5.500,00)	-	-	-	1.000,00
Equipamento administrativo	5.501,81	-	-	-	-	-	5.501,81
Total	360.441,33	27.490,80	(5.500,00)	-	-	-	382.432,13
Depreciações acumuladas							
Edifícios e outras construções	45.871,90	15.027,96	-	-	-	-	60.899,86
Equipamento básico	9.125,75	1.790,91	-	-	-	-	10.916,66
Equipamento de transporte	6.208,33	291,67	(5.500,00)	-	-	-	1.000,00
Equipamento administrativo	4.674,53	113,18	-	-	-	-	4.787,71
Total	65.880,51	17.223,72	(5.500,00)	-	-	-	77.604,23
Quantia escriturada							304.827,90
31 de dezembro de 2016							
Descrição	Saldo em 01-jan-2016	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2016
Custo							
Edifícios e outras construções	192.523,20	136.425,72	-	-	-	-	328.948,92
Equipamento básico	14.866,10	4.624,50	-	-	-	-	19.490,60
Equipamento de transporte	6.500,00	-	-	-	-	-	6.500,00
Equipamento administrativo	4.596,43	905,38	-	-	-	-	5.501,81
Total	218.485,73	141.955,60	-	-	-	-	360.441,33
Depreciações acumuladas							
Edifícios e outras construções	35.215,10	10.656,80	-	-	-	-	45.871,90
Equipamento básico	7.412,90	1.712,85	-	-	-	-	9.125,75
Equipamento de transporte	5.708,33	500,00	-	-	-	-	6.208,33
Equipamento administrativo	4.596,43	78,10	-	-	-	-	4.674,53
Total	52.932,76	12.947,75	-	-	-	-	65.880,51
Quantia escriturada							294.560,82

5. Ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2017 e de 2016, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de dezembro de 2017							
Descrição	Saldo em 01-jan-2017	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2017
Custo							
Programas de computador	303,84	-	-	-	-	-	303,84
Total	303,84	-	-	-	-	-	303,84
Depreciações acumuladas							
Programas de computador	261,61	42,23	-	-	-	-	303,84
Total	261,61	42,23	-	-	-	-	303,84
Quantia escriturada							-
31 de dezembro de 2016							
Descrição	Saldo em 01-jan-2016	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2016
Custo							
Programas de computador	303,84	-	-	-	-	-	303,84
Total	303,84	-	-	-	-	-	303,84
Depreciações acumuladas							
Programas de computador	160,34	101,27	-	-	-	-	261,61
Total	160,34	101,27	-	-	-	-	261,61
Quantia escriturada							42,23

6. Investimentos financeiros

Nos termos da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, e da Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro, a Entidade é obrigada a efetuar, para os fundos de compensação, entregas de 1%, para os fundos de compensação, sobre as remunerações base e diuturnidades dos trabalhadores contratados após 1 de outubro de 2013.

No período de 2017 esta rubrica apresentou os seguintes movimentos:

Descrição	Saldo em 01-jan-2017	Aumentos	Diminuições	Justo Valor	Saldo em 31-dez-2017
Fundo de Compensação	272,20	204,00	-	-	476,20
...	-	-	-	-	-
Total	272,20	204,00	-	-	476,20

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica “*Inventários*” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-jan-2017	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-dez-2017	CMVMC em 2017
Mercaçdrias	-	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.366,48	3.750,87	12.729,76	787,26	17.059,85
...	-	-	-	-	-
Total	1.366,48	3.750,87	12.729,76	787,26	17.059,85

Descrição	Inventário em 01-jan-2016	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-dez-2016	CMVMC em 2016
Mercaçdrias	-	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	101,45	7.186,95	9.188,30	1.366,48	15.110,22
...	-	-	-	-	-
Total	101,45	7.186,95	9.188,30	1.366,48	15.110,22

De referir que os valores da rubrica “*Matérias-primas, subsidiárias e de consumo*” se desdobram da seguinte forma:

- Matérias-primas: Géneros alimentícios – 502,68€;
- Matérias de Consumo: Material de limpeza, higiene e conforto – 284,58€.

8. Créditos a receber

Para os períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 a rubrica “*Créditos a receber*” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	31-12-2017	31-12-2016
Devedores por acréscimos de rendimentos	1.162,50	4.867,50
...	-	-
Perdas por imparidade	-	-
Total	1.162,50	4.867,50

9. Estado e outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	31-12-2017	31-12-2016
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	114,02	736,93
Total	114,02	736,93
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	172,00	28,00
Segurança Social	1.123,44	656,84
Total	1.295,44	684,84

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	31-12-2017	31-12-2016
Gastos a reconhecer		
Seguros	407,56	563,54
Total	407,56	563,54
Rendimentos a reconhecer		
Outros	12,00	-
Total	12,00	-

11. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de “Caixa e depósitos bancários”, a 31 de dezembro de 2017 e 2016, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	31-12-2017	31-12-2016
Caixa	1.394,26	124,40
Depósitos à ordem	969,76	653,93
Depósitos a prazo	92.500,00	32.500,00
Outros	-	-
Total	94.864,02	33.278,33

12. Fundos patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-jan-2017	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-dez-2017
Fundos	23.415,05	-	-	23.415,05
Resultados transitados	156.803,03	61.985,48	-	218.788,51
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	-	23.293,07	-	23.293,07
Resultado líquido do período	61.985,48	49.031,92	61.985,48	49.031,92
Total	242.203,56	134.310,47	61.985,48	314.528,55

13. Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a entidade apresentava os seguintes valores relativos a “Financiamentos obtidos”:

Descrição	31-12-2017			31-12-2016		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários	5.484,31	76.023,27	81.507,58	5.312,24	81.510,69	86.822,93
Outros Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Total	5.484,31	76.023,27	81.507,58	5.312,24	81.510,69	86.822,93

14. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	31-12-2017	31-12-2016
Fornecedores c/c	100,00	861,00
...		
Total	100,00	861,00

15. Outros passivos correntes

A rubrica de “Outros passivos correntes” é discriminada da seguinte forma:

Descrição	31-12-2017	31-12-2016
Outras dívidas a pagar		
Credores por acréscimos de gastos	5.195,89	5.115,70
...	-	-
Total	5.195,89	5.115,70

A conta “credores por acréscimos de gastos” incorpora o valor de 4.676,75€ relativo a férias e subsídio de férias a pagar em 2018. O restante valor diz respeito a juros a liquidar e gastos de eletricidade, água, comunicação, etc.

16. Vendas e serviços prestados

Para os períodos de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes valores relativos a “Vendas” e “Serviços Prestados”:

Vendas:

Descrição	2017	2016
Mercaçarias	293,00	1.638,00
Produtos acabados e intermédios	-	-
Total	293,00	1.638,00

Serviços prestados:

Descrição	2017	2016
Quotas dos utilizadores	-	-
Quotizações e Jóias	144,00	180,00
Total	144,00	180,00

17. Subsídios, doações e legados à exploração

Em 2017 e 2016, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios, doações e legados à exploração”:

Descrição	2017	2016
Subsídios do Estado e outros entes públicos	162.052,61	163.369,36
Doações e heranças	146.972,34	161.829,78
...	-	-
Total	309.024,95	325.199,14

Entes públicos:

Descrição	2017	2016
Centro Regional Segurança Social	24.570,00	28.835,00
I.E.F.P.	877,22	
Município de Vila Nova de Famalicão	120.000,00	120.090,00
Junta de Freguesia de V. N. de Famalicão	14.000,00	12.000,00
Outros	2.605,39	2.444,36
Total	162.052,61	163.369,36

18. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos de 2017 e de 2016 foi a seguinte:

Descrição	2017	2016
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	3.499,81	2.062,21
Materiais	814,28	623,47
Energia e fluidos	3.525,54	3.264,43
Deslocações, estadas e transportes	10,82	-
Serviços diversos (*)	3.296,08	3.461,34
Comunicação	1.034,35	1.156,38
Seguros	1.024,42	1.166,10
Condomínio	823,25	827,60
Total	11.146,53	9.411,45

(*) Discriminadas as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

19. Gastos com o pessoal

O número de membros dos órgãos sociais, nos períodos de 2017 e 2016, foi de onze. A Direção tem cinco membros e a Mesa da Assembleia Geral e o Conselho Fiscal, três membros cada.

Os órgãos sociais da Instituição não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas remuneradas ao serviço em 2017 foi de três e em 2016 foi de duas.

Os gastos incorridos com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2017	2016
Remunerações ao pessoal	25.966,03	17.663,44
Encargos sobre as remunerações	5.503,39	3.617,78
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	267,69	208,66
Outros gastos com o pessoal	167,53	425,50
Total	31.904,64	21.915,38

20. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Outros:		
Correções relativas a períodos anteriores	623,68	248,98
Imputação de subs. p/invest. e doações	862,35	
Reembolsos do apoio pecuniário a carenciados	31.787,56	26.171,71
Juros obtidos	3,65	4,97
Total	33.277,24	26.425,66

21. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Impostos		89,00
Custos com apoios financeiros concedidos a	213.212,70	226.905,91
Outros:		
Donativos		80,00
Outros não especificados		9,81
Gastos de financiamento		8,00
Total	213.212,70	227.092,72

22. Resultados financeiros

Nos períodos de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2017	2016
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	2.675,23	4.582,68
Outros gastos e perdas de financiamento	442,37	295,85
Total	3.117,60	4.878,53
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	-	-
...	-	-
Total	-	-
Resultados financeiros	(3.117,60)	(4.878,53)

23. Compromissos

Garantias e avales prestados

De acordo com a Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, a Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão deu como garantia ao Montepio Geral, pelo financiamento obtido, o edifício sito na Avenida Marechal Humberto Delgado em Vila Nova de Famalicão.

24. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

25. Acontecimentos após data de balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Vila Nova de Famalicão, 2 de março de 2018

O Contabilista Certificado, n.º 25431

Joaquim Leitão Pereira

A Direção

Agostinho Peixoto Fernandes - Presidente

José Luís Machado Bacelar Ferreira

Lídia Maria Leite Silva Guimarães

Jorge Humberto Ferreira Sá Araújo

Maria Inês Santos Carvalho